



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos**

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00003091/2023-65

Interessado: Conselho Estadual do Meio Ambiente, Chefia de Gabinete Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Assunto: Anteprojeto de Lei que cria as APRMs Rio Guaió-APRM-RG e do Cabuçu-Tanque Grande-APRM-CTG

Ao Consema e à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação,

Tendo em vista o Parecer Consultoria Jurídica (0081412037) reproduzido a seguir:

Item 14. Verifico, assim, que a proposta constante dos autos foi apresentada pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, em 16/11/2022, tendo sido aprovada pelo CONSEMA, em 27/03/2024, e pelo CDRMSP, em 19/12/2023. Ocorre que a proposta, com relação à delimitação da área prevista para a APRM do Rio Guaió, foi alterada com relação aos municípios de Ferraz de Vasconcelos e Poá, conforme Deliberação CBHAT nº 186, de 26 de setembro 2024. Assim, para que se respeite o fluxo previsto legalmente, esse aspecto deve ser apreciado pelo CONSEMA e pelo CDRMSP previamente à submissão ao CRH. Alternativamente, poderá constar da deliberação do CRH que o envio dos autos à Casa Civil fica condicionado à citada apreciação.

E considerando Deliberação CBH AT nº 186/24 (0041868607), Anexo I (0041868897) e Anexo II (0041868607) que tratam da solicitação de retificação da delimitação proposta para a futura Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Rio Guaió (APRM-RG), nos municípios de Ferraz de Vasconcelos e Poá, solicita-se do Consemá e do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de São Paulo análise e manifestação exclusiva sobre a retificação dos limites na porção norte da APRM-RG conforme Deliberação CBH AT nº 186/2024 no prazo de 30/09/2025.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RICARDO LUIZ MANGABEIRA
Coordenador de planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luiz Mangabeira, Coordenador**, em 19/09/2025, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0082662141 e o código CRC **61493075**.
